



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

RESOLUÇÃO CAS/UNIFEG Nº 08/2021

Aprova o retorno obrigatório de alunos às aulas e atividades escolares presenciais do Colégio Dom Inácio de Educação Básica e do Centro Universitário UNIFEG a partir do ano letivo de 2022, conforme calendário escolar de reinício das aulas.

O Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG), Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário do CAS/UNIFEG em **sessão de reunião nº 081, de caráter extraordinário, realizada no dia 28/Dezembro/2021**, EDITA a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado o retorno obrigatório de alunos às aulas e atividades escolares presenciais no ano letivo de 2022, para todas as turmas, classes, períodos e horários dos níveis de ensino e berçário do Colégio Dom Inácio de Educação Básica e dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé (UNIFEG), de acordo com o calendário escolar letivo e de reinício de aulas aprovado por parte de cada uma das escolas, e devendo seguir as autorizações e recomendações legais e sanitárias de retorno às aulas presenciais no âmbito da pandemia COVID-19 a serem exaradas por parte da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, do Comitê Extraordinário COVID-19 da Prefeitura de Guaxupé/MG e do Ministério de Estado da Educação.

Parágrafo Primeiro – A deliberação constante do caput do presente artigo, com autorização e aprovação de retorno e registro de frequência obrigatória presencial de alunos às aulas e demais atividades presenciais do Colégio Dom Inácio e do Centro Universitário UNIFEG cancela a oferta remota de aulas e vídeo-aulas por meio virtual (seja ao vivo, gravada ou oferta híbrida) a partir do último dia de aulas do ano letivo de 2021, permanecendo vigentes apenas a oferta presencial de aulas e atividades escolares presenciais em classes e turmas no campus, a partir do início do ano letivo de 2022: dia 07 de fevereiro retorno presencial do Colégio Dom Inácio e dia 08 de fevereiro retorno presencial do Centro Universitário UNIFEG.

Parágrafo Segundo – Caso ocorra impedimento para a realização das aulas e atividades presenciais do Colégio Dom Inácio e do Centro Universitário UNIFEG no ano letivo de 2022, por motivos de legislação afetos à pandemia COVID-19 ou razões de força maior, caberá ao plenário do CAS/UNIFEG deliberar sobre as novas condições de oferta das aulas.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
Credenciado para oferta de Educação a Distância (EaD) através da Portaria MEC n.º 334/2017 - D.O.U. de 13/03/2017
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP 37.800-000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Parágrafo Terceiro – Será mantido o protocolo sanitário de prevenção e combate ao COVID-19 vigente em todo campus, sendo atualizado e adaptado no que couber, por iniciativa da Diretoria do Colégio ou da Reitoria das Escolas da FUNDEG, conforme a aprovação do laudo epidemiológico emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Guaxupé e conforme a 6ª (sexta) versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Aulas Presenciais constantes do Programa Minas Consciente (ou outras futuras versões atualizadas do Protocolo Sanitário que venham a sucedê-la, alterá-la ou substituí-la).

Art. 2º - Os casos omissos e as dúvidas constantes do retorno presencial das aulas e atividades escolares presenciais do Colégio Dom Inácio e do Centro Universitário UNIFEG a partir do início do ano letivo de 2022, conforme determinado na presente RESOLUÇÃO serão dirimidas pela Diretoria do Colégio Dom Inácio e pela Reitoria das Escolas da FUNDEG, no que lhes couberem.

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário com informações junto aos órgãos internos e externos competentes, no que couber.

Cumpra-se. Publique-se no Portal da Transparência. Dê-se ciência aos interessados.

Guaxupé/MG, 29 de Dezembro de 2021.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
M. Reitor UNIFEG
Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS/UNIFEG)

Com ciência:

Prof. M.e Antonio Carlos Pereira
Pró-Reitor Acadêmico UNIFEG

Prof. M.e André Luís de Andrade Melo
Pró-Reitor Administrativo e de RH UNIFEG

Prof. M.a Juliana Cristina Costa
Diretora Colégio Dom Inácio de Educação Básica